



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



Montenegro Cidade das Artes

**EXMO.SR.PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
FDCP N° 163 - PEGU/15
Em 13 de 06 de 2015

O vereador que este subscreve, requer respeitosamente, sejam levadas à consideração do plenário as seguintes emendas ao Projeto de lei nº 60, DE 28 DE MAIO DE 2015, qual Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

**Emenda nº 1**

- Altera a redação do anexo I Meta 2, Ponto 2.5, qual passa a viger com a seguinte redação:

*2.5- Intensificar, nos currículos escolares, o trabalho com os Temas Transversais: ética; cidadania; pluralidade cultural; meio ambiente; saúde; direitos humanos, temas locais, prevenindo situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, com vistas à formação integral dos educandos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 13/06/2015
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstências _____
Presidente _____ Votos contra _____

**Emenda nº 2**

- Altera a redação do anexo I Meta 8, Ponto 8.6, qual passa a viger com a seguinte redação:

*8.6- Apoiar a política de formação continuada dos diferentes segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, envolvendo as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e educadores sociais, nas discussões sobre questões de direitos humanos, sob coordenação da SMEC e SedUc-RS.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 13/06/2015
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstências _____
Presidente _____ Votos contra _____

**Emenda nº 3**

- Altera a redação do anexo I Meta 8, Ponto 8.7, qual passa a viger com a seguinte redação:

*8.7 Elaborar propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, de modo a estimular as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos, em regime de colaboração entre Seduc-RS, SMEC, instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 13/06/2015
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstências _____
Presidente _____ Votos contra _____

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



Montenegro Cidade das Artes

**Emenda nº 4**

- Altera a redação do anexo I Meta 10, Ponto 10.18, qual passa a viger com a seguinte redação:

*10.18 Garantir políticas curriculares com foco no direito à diversidade e afirmação dos direitos humanos, implementando, em todas as instituições de ensino do Município, o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, da história e cultura afro-brasileira e indígena - Lei nº 11.645/2008, dos direitos humanos - Parecer CNE/CP nº 08/2012 e Resolução nº CNE/CP 01/2012, das questões ambientais - Lei nº 9.795/1999, fazendo constar nas propostas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade da Seduc-RS, SMEC e Instituições de Ensino Superior.*

**Emenda nº 5**

- Altera a redação do anexo I Meta 11, Ponto 11.3, qual passa a viger com a seguinte redação:

*11.3 Adaptar o currículo do Ensino Técnico, comprometido com a "práxis" e com as demandas da região, firmando parcerias efetivas da educação com o mundo produtivo, alicerçados nos valores individuais e sociais, visando à formação integral dos educandos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente	Votos contra _____

Vereador Marcos Gehlen- Tuco

PT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do vereador Marcos Gehlen- Tuco

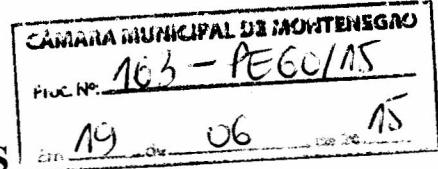
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



Montenegro Cidade das Artes



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores:

A educação, base de toda a sociedade, certamente encontra-se em constante processo de desenvolvimento, readequação e alinhamento com as demandas da contemporaneidade, adaptando-se ao período histórico e as metas compreendidas e estipuladas a cada tempo.

Contudo, não se pode olvidar que, existem temas quais, além de transcenderem o universo escolar, têm sua gênese no seio da sociedade, a família.

É delicado falarmos em garantia de direitos ao mesmo tempo em que se tenta delegar à educação formal, logo às escolas, responsabilidades previstas em legislação, que são eminentemente dos progenitores.

Também é importante salientar que, na atualidade nossas escolas encontram-se assoberbadas de tarefas que vão além da construção do conhecimento e de ministrar disciplinas tais como Língua Portuguesa ou Matemática.

Dado nosso conhecimento na área dos "temas transversais" e dos direitos humanos, bem como o reconhecimento do brilhante trabalho realizado pelo "Fórum Municipal de Educação", nossa contribuição vai no sentido ampliar o entendimento de tais temas, bem como lançar um olhar zeloso sobre a implementação do plano e seus desdobramentos.

Gabinete do Vereador, 19 de junho de 2015.

Vereador Marcos Gehlen- Tuco  
PT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do vereador Marcos Gehlen- Tuco

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**